

Código de Conduta



CÓDIGO DE CONDUTA EDECONSIL

Este material é de propriedade da Edeconsil, sendo expressamente proibida sua reprodução de parte ou da totalidade de seu conteúdo, mediante qualquer forma ou meio, sem prévia e formal autorização, nos termos da Lei 9.610/1998.

ELABORADO POR:

Núcleo de Comunicação e Responsabilidade Social

VERIFICADO POR:

Área de Recursos Humanos

AUTORIZADO POR:

Diretoria de Planejamento & Gestão

ÍNDICE

1. OBJETIVO	04
2. PRINCÍPIOS ÉTICOS	06
3. COMPROMISSOS DE CONDUTA	09
4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	16
5. REGISTRO DE REVISÕES	18



OBJETIVO



1. Objetivo

Este Código de Conduta vem definir com clareza os princípios éticos que norteiam as ações da empresa **EDECONSIL** e os compromissos de conduta, tanto da parte institucional quanto da parte dos seus colaboradores, explicitando o sentido ético de sua Missão, Visão, Valores e Princípios.

Expressando a busca de coerência entre o discurso e a prática, este Código apresenta-se ainda como um trato da empresa de fazer valer estes princípios em práticas concretas cotidianas.

Sendo assim, a **EDECONSIL** se empenha pelo desenvolvimento sustentável e compromete-se em fazer iniciativas que também promovam o desenvolvimento ambiental, social, cultural e ético das sociedades.

Com a apresentação deste Código de Conduta e seu cumprimento, a empresa acredita estar contribuindo para fortalecer uma nova cultura empresarial, voltada para o desenvolvimento sustentável, com responsabilidade social e ambiental.






PRINCÍPIOS ÉTICOS



2. Princípios Éticos

- 2.1.** O respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a lealdade institucional, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade, a coerência entre o discurso e a prática, são os princípios éticos que norteiam as ações da EDECONSIL.
- 2.2.** O respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança na EDECONSIL.
- 2.3.** A honestidade, a integridade, a justiça, a verdade, a coerência entre o discurso e a prática referenciam as relações da empresa com as pessoas e instituições e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, política e outras.
- 2.4.** A lealdade à empresa se manifesta como responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todos os seres humanos e com os bens materiais e imateriais no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores em condutas compatíveis com a efetivação de sua estratégia com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios.
- 2.5.** A transparência se manifesta como respeito ao interesse de todas as partes interessadas e se realiza de modo compatível com os direitos de privacidade pessoal.
- 2.6.** O mérito é o critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa, avaliação e investimento em pessoas, sendo o favorecimento inaceitável na EDECONSIL.
- 2.7.** A legalidade e a impessoalidade são princípios constitucionais que preservam a ordem jurídica e determinam a distinção entre interesses pessoais e profissionais na conduta de todos os membros da empresa.

- 
- 2.8.** A EDECONSIL compromete-se com o respeito e a valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade em relações de trabalho justas, em um ambiente saudável com confiança mútua, cooperação e solidariedade, desenvolvendo as atividades de seu negócio, reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas.
- 2.9.** A EDECONSIL busca a excelência em qualidade, segurança, meio ambiente, saúde e recursos humanos. Para isso promove a educação, capacitação e comprometimento dos colaboradores.
- 
- 

COMPROMISSO DE CONDUTA

3. Compromisso de Conduta

3.1. Na relação com seus colaboradores a EDECONSIL compromete-se a:

- Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os colaboradores;
- Garantir segurança e saúde no trabalho disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
- Disponibilizar canais formais de escuta para acolher e processar suas sugestões/reclamações, visando melhorias dos processos internos de gestão;
- Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os seus colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
- Reconhecer o direito de livre associação de seus colaboradores, respeitar e valorizar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação com relação aos sindicalizados;
- Não permitir trabalho forçado ou compulsório;
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão. Nenhum colaborador ou potencial colaborador receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, nacionalidade, posição social, idade, religião, orientação sexual, estado civil ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Promover a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores em todas as políticas, práticas e procedimentos. Usar como critério

exclusivo de ascensão profissional, o mérito individual pautado pela aferição de desempenho e garantir seu direito de conhecer e estar representado na elaboração dos critérios de avaliação e progressão funcional;

- Prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.
- Não utilizar mão de obra infantil e/ou não expor jovens trabalhadores dentro ou fora do ambiente de trabalho a atividades perigosas, inseguras ou insalubres.

3.2. Nas relações com a EDECONSIL, os seus colaboradores comprometem-se a:

- Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade às obrigações de seu contrato de trabalho, aproveitar as oportunidades de capacitação, avaliar-se sistematicamente e estar em constante aprendizagem;
- Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais;
- Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos;
- Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da empresa e comunicar ao superior imediato, qualquer situação que configure aparente conflito;
- Disponibilizar para os empregados de empresas prestadoras de ser-

viços e para os estagiários, quando em atividade, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho, oferecidas aos seus colaboradores, reservando-se o direito de gestão do conhecimento de segurança;

- Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurar o contrato com a empresa;
- Contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório e outras práticas contrárias aos princípios deste Código;
- Exigir dos estagiários que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem seus contratos.

3.3. Nas relações com os clientes, a EDECONSIL compromete-se a:

- Oferecer produtos e serviços de qualidade com tecnologia avançada em um padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes, para a manutenção de relacionamentos duradouros;
- Respeitar o sigilo profissional, guardar sigilo das informações estratégicas às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- Usar e assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial, atendendo ao seu legítimo propósito, inclusive para preservar a ima-

gem e reputação da empresa, e não o utilizar para obter qualquer tipo de vantagem pessoal;

- Não obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam;
- Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatível com o ambiente da empresa.
- O colaborador não poderá fazer exposição contra a imagem da empresa, nem contra a honra de seus dirigentes ou colegas de trabalho, tampouco tornar públicas informações sigilosas, desrespeitando ou expondo o empregador.
- Não divulgar informações, fotos e comentários da Edeconsil e dos seus clientes em redes sociais, seja em perfil próprio ou de terceiros;
- Compreender que as diretrizes de confidencialidade de informações se aplicam também às redes sociais;
- Compreender que as informações divulgadas são de responsabilidade do colaborador e não da Edeconsil;
- Não associar atividades pessoais ao nome e/ou marca da Edeconsil.

3.4. Nas relações com fornecedores, prestadores de serviços e estagiários, a EDECONSIL compromete-se a:

- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas com a máxima agilidade.

3.5. Nas relações com o meio ambiente, a EDECONSIL compromete-se a:

- Conduzir seu negócio e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- Manter padrões de excelência em meio ambiente a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes e à legislação ambiental, onde atuar;
- Contribuir para a preservação e a recuperação da biodiversidade por meio da gestão dos impactos potenciais de suas atividades;
- Promover o uso sustentável dos recursos naturais, reciclagem de materiais, a redução da geração de resíduos e da emissão de gases poluentes;

3.6. Nas relações com a comunidade, a EDECONSIL compromete-se a:

- Participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com entidades locais, mantendo grupos de trabalho com a participação de integrantes da comunidade, cultivando parcerias de longo prazo, considerando as suas demandas e expectativas;
- Promover iniciativas de voluntariado de seus colaboradores, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua;
- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus fornecedores, prestadores de serviços e estagiários com a máxima agilidade.

3.7. Nas relações com a sociedade, o governo e o estado, a EDECONSIL compromete-se a:

- Atuar de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental, social, político e cultural do Esta-



do onde atua;

- Interagir em parceria com instituições de ensino para a melhoria da qualificação da mão-de-obra;
- Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina;
- Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público.



DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



4. Disposições Complementares

O presente Código de Conduta abrange a todos os colaboradores, estagiários e os prestadores de serviços da EDECONSIL, constituindo compromisso individual e coletivo de todos; cumpri-lo e promover seu cumprimento em todas as ações da cadeia produtiva e nas suas relações com todas as partes interessadas.

Esclarecemos que a postura, o código de conduta da empresa e a filosofia de trabalho permanecem os mesmos em todos os ambientes, inclusive nas redes sociais.

Os empregados tomarão conhecimento formal deste Código que será amplamente divulgado.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da empresa.

A EDECONSIL submeterá este Código de Conduta a revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.



REGISTRO DE REVISÕES



5. Registro de Revisões

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO
00	20/01/2009	Emissão.
01	15/08/2012	Itens: 3.2 e 4.
02	10/09/2016	Palavra “Empregado” para “Colaborador”.
03	01/02/2017	3.1. Não permitir trabalho forçado ou compulsório.
04	03/04/2017	3.2. Não divulgar informações, fotos e comentários da Edeconsil e dos seus clientes em redes sociais, seja em perfil próprio ou de terceiros; <ul style="list-style-type: none">• Compreender que as diretrizes de confidencialidade de informações se aplicam também às redes sociais;• Compreender que as informações divulgadas são de responsabilidade do colaborador e não da Edeconsil;• Não associar atividades pessoais ao nome e/ou marca da Edeconsil;• Termo de recebimento e compromisso.
05	09/10/2018	Mudança de Código de Ética para Código de Conduta.
06	31/10/2019	Inclusão no item 3.1 Não utilizar mão de obra infantil e/ou expor jovens trabalhadores dentro ou fora do ambiente de trabalho a atividades perigosas, inseguras ou insalubres.

APROVAÇÃO:

DATA:

REVISÃO Nº:



www.grupoedeconsil.com.br

edeconsil@edeconsil.com.br

Avenida José Sarney, nº 500, Jardim São Cristovão

CEP: 65055-300. São Luis/MA, Tel: 98 3334-8000